



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 - 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2026

Processo Administrativo de Contratação n.º 074/2025

Pregão Eletrônico n.º 040/2025

Aos um dia do mês de abril do ano de 2026, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, n.º 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público, matrícula funcional [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **Secretaria Municipal de Saúde/SESAP** e do **Fundo Municipal de Saúde/FMS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.675.553.0001/59, sediado na Rua Treze de Maio, representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Gustavo Ferreira de Souza**, brasileiro, matrícula funcional n.º [REDACTED] residente e domiciliado em Antônio Carlos/MG, considerando a Ato de Adjudicação e Homologação às fls. 5.889/5.890, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 060/2026, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no **Processo Administrativo de Contratação n.º 074/2025, Pregão Eletrônico n.º 040/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 9.521/24, no Decreto Federal n.º 11.462/23 e em conformidade com as disposições a seguir:

Detentora da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL: A2XR COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º [REDACTED]

[REDACTED], neste ato representada pelo Sr. **Francisco Iglesias de Souza Fernandes**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais médicos diversos e insumos e materiais de consumo odontológico, para atender aos diversos setores assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo às fls. 484 a 490, que é parte

integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	COD	UNID	QUANT	COTA	ESPECIFICAÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
20	2003836	CAI	100	EXCL	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, PRODUTO DESCARTÁVEL - AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, PRODUTO DESCARTÁVEL. Com especificação: nº 27G (longa) para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com biseltrifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão vir embaladas individualmente. Caixa com 100 unidade	R\$ 23,29	R\$ 2.329,00
21	2003762	CAI	160	EXCL	AGULHA GENGIVAL, 30G CURTA, PRODUTO DESCARTÁVEL - AGULHA GENGIVAL, 30G CURTA, PRODUTO DESCARTÁVEL. Com especificação: nº 30G (curta) para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com biseltrifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão vir embaladas	R\$ 23,27	R\$ 3.723,20

**BARBACENA**

PREFEITURA MUNICIPAL

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**LEI Nº 2023 - 1028
PREFEITURA DE BARBACENA

					individualmente, Informando-se no canhão a data de fabricação, lote e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades nas quais deverão estar impressos também, nome comercial, fabricante, lote data de fabricação e validade, método de esterilizaç		
49	2003834	UNI	200	EXCL	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM. - Banda Matriz de Aço Inox 5mm. Com especificação: Banda Matriz confeccionada em Aço Inox, com as dimensões 0,05x5x500 mm, acondicionada em estojo plástico. É indicada para a reconstrução de face de dentes posteriores. Possui uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente e tem fácil identificação através de suas cores.	R\$ 1,14	R\$ 228,00
50	2005207	UNI	200	EXCL	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM. - Banda Matriz de Aço Inox 7mm. Com especificação: Banda Matriz confeccionada em Aço Inox, com as dimensões 0,05x7x500 m m, acondicionada em estojo plástico. É indicada para a reconstrução de face de dentes posteriores. Possui uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente e tem fácil identificação através de suas cores.	R\$ 1,19	R\$ 238,00
68	2003850	UNI	400	EXCL	BROCA 1016 HL - ESFERICA LONGA - broca diamantada esférica extra longa com granulação média - 91 µm - 126µm, indicada para preparo cavitário. Embaladas individualmente em blister. No blister deverá constar toda a informação necessária como fabricante, marca comercial, modelo e número de lote. - BROCA 1016 HL - ESFERICA LONGA - broca diamantada esférica extra longa com granulação média - 91 µm - 126µm, indicada para preparo cavitário. Embaladas individualmente em blister. No blister deverá constar toda a informação necessária como fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	R\$ 1,89	R\$ 756,00
69	2003795	UNI	300	EXCL	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702. Broca Carbide cirurgica 25 mm, alta rotação autoclavável, esterelizadas, embaladas	R\$ 8,02	R\$ 2.406,00

					individualmente e rotuladas de acordo com a legislação em vigor. - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702. Broca Carbide cirurgica 25 mm, alta rotação autoclavável, esterilizadas, embaladas individualmente e rotuladas de acordo com a legislação em vigor.		
70	2000782	UNI	300	EXCL	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1013 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1013 -- BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1013, composição: aço inoxidável autêntico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama.	R\$ 1,89	R\$ 567,00
71	2000783	UNI	300	EXCL	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1014 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1014 -- composição: aço inoxidável autêntico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama.	R\$ 1,90	R\$ 570,00
72	2000783	UNI	300	EXCL	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1016 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1016 -- composição: aço inoxidável autêntico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama.	R\$ 1,89	R\$ 567,00
73	2000730	UNI	300	EXCL	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1033 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1033--composição: Aço Inoxidável autêntico, partículas de Diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada	R\$ 1,89	R\$ 567,00



					em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama.		
74	2000788	UNI	300	EXCL	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1035 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1035-- composição: aço inoxidável autêntico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama.	R\$ 1,90	R\$ 570,00
75	2000789	UNI	300	EXCL	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1090 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1090 -- composição: Aço Inoxidável autêntico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama.	R\$ 1,90	R\$ 570,00
76	2000789	UNI	300	EXCL	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1092 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1092 -- BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1092, composição: Aço Inoxidável autêntico, partículas de Diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama.	R\$ 1,89	R\$ 567,00
77	2000794	UNI	300	EXCL	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3118F - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3118F -- composição: Aço Inoxidável autêntico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama.	R\$ 1,89	R\$ 567,00
79	2003780	UNI	300	EXCL	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3168FF - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3168FF - composição: Aço Inoxidável autêntico, partículas de	R\$ 1,89	R\$ 567,00

					diamante natural com estrutura cristalina estável, com ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama.		
80	2000780	UNI	300	EXCL	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3195F - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3195F -- composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama.	R\$ 1,89	R\$ 567,00
81	2000790	UNI	300	EXCL	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3195FF - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3195FF -- composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama.	R\$ 1,89	R\$ 567,00
82	2003851	UNI	300	EXCL	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031. - BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente.	R\$ 1,89	R\$ 567,00
83	2003852	UNI	300	EXCL	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1045. - BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1045 - Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem	R\$ 1,89	R\$ 567,00

**BARBACENA**

PREFEITURA MUNICIPAL

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**

DESTAQUE 2020 e 2018

PREFEITURA DE BARBACENA

					sofrer oxidação. Embaladas individualmente.		
90	2003780	UNI	300	EXCL	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - Com especificação: broca diamantada para alta rotação FG nº 1012, composição: aço inoxidável autêntico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama.	R\$ 1,90	R\$ 570,00
91	2007610	UNI	800	EXCL	CABO BISTURI Nº3 E Nº4 DUPLO TAM. 10 A 36 CABO BISTURI Nº3 E Nº4 DUPLO TAM. 10 A 36 - Para Lâminas nº 10 a 36; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
106	2007614	UNI	200	EXCL	CARTELAS P/RX DENTAL – ADULTO CARTELAS P/RX DENTAL – ADULTO - Cartelas para suporte de raio- x dental com 02 janelas. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
113	2009343	CAI	200	EXCL	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ 50G+LÍQUIDO 20 ML- CIMENTO CIRÚRGICO PÓ 50G+LÍQUIDO 20 ML – "• Possui coloração rósea que favorece o seu resultado estático;- O cimento é produzido misturando o pó com líquido;- Material a base de óxido de zinco e eugenol;- Excelentes propriedades de adesão e plasticidade;- Proteção local segura para feridas cirúrgicas, mantendo-as limpas. Itens Inclusos: Kit com: 01 Frasco de 50g de pó; 01 Frasco de 20ml líquido.	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
116	2009329	CAI	400	EXCL	CIMENTO ENDODÔNTICO - CIMENTO ENDODÔNTICO -- Boa tolerância pelos tecidos apicais. Radiopacidade. Impermeabilidade Fina granulação. Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol. De uso único. Tempo de presa: aproximadamente 20 minutos. Seu armazenamento deve ser em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C e ao abrigo de luz solar direta. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação	R\$ 18,54	R\$ 7.416,00

117	2000797	CAI	200	EXCL	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA CAVIDADES DENTÁRIAS - CIMENTO TEMPORÁRIO PARA CAVIDADES DENTÁRIAS -- Cimento temporário para cavidades dentárias. Com especificação: Material de preenchimento temporário com coloração semelhante a do dente, radiopaco, e de endurecimento químico. Composição à base de óxido de zinco/ sulfato de zinco, destinado para aplicações de curto prazo. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto,	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
137	2003801	UNI	300	EXCL	COMPÓSITO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2. Possui 4,5 micrômetros de tamanho máximo de partículas. Composição: Bisfenol Aglicildimetacrilato (Bis-GMA) *Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zirconia/Sílica. - COMPÓSITO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2. Possui 4,5 micrômetros de tamanho máximo de partículas. Composição: Bisfenol Aglicildimetacrilato (Bis-GMA) *Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zirconia/Sílica.	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
138	2003800	UNI	300	EXCL	COMPÓSITO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 - COMPÓSITO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 - Com especificação: Compósito restauradorfotopolimerizável cor A3, que possui 4,5 micrômetros de tamanho máximo de partículas. Composição *Bisfenol-Aglicildimetacrilato (Bis GMA) *Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zirconia/Sílica.	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
140	2003804	UNI	300	EXCL	COMPÓSITO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2. - COMPÓSITO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2 - Com especificação: Compósito restauradorfotopolimerizável cor C2, que possui 4,5 micrômetros de tamanho máximo de partículas. Bisfenol-Aglicildimetacrilato	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00



					(Bis-GMA) Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zirconia/Sílica.		
175	2009329	UNI	200	EXCL	ENDO ICE SPRAY - 200ML - ENDO ICE SPRAY 200ML -- "O ENDO ICE É UM PRODUTO EXCLUSIVO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODOR MENTOLADO. SUA COMPOSIÇÃO PERMITE EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO. FRASCO DE 200 ML. DEVE POSSUIR: Haste mais curta para oferecer melhor precisão"	R\$ 30,30	R\$ 6.060,00
180	2003821	UNI	100	EXCL	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO. - ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO - Confeccionada em aço inoxidável, provida de trava com perfeito encaixe nos contra ângulos produzidos pela indústria nacional. Deverá conter pelo menos 70 (setenta) cerdas planas com comprimento não inferior a 6mm e ser resistente aos meios físicos de esterilização. Isenta de rebarbas ou sinais de oxidação. Comprimento total não inferior a 25mm. Embalado e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de fabricação, data de validade e número do registro no ministério da saúde. Apresentação: embalados individualmente conforme praxe do fabricante.	R\$ 1,78	R\$ 178,00
194	2003848	UNI	200	EXCL	EVIDENCIADOR DE PLACA USO ODONTO. Aplicação: para profilaxia bucal; apresentação: solução; composição: a base de dois corantes alimentícios a-zul+vermelho complementação da especificação do item de material – catmas. Embalagem com 10ml - EVIDENCIADOR DE PLACA USO ODONTO. Aplicação: para profilaxia bucal; apresentação: solução; composição: a base de dois corantes alimentícios a-zul+vermelho complementação da especificação do item de material – catmas. Embalagem com 10ml	R\$ 3,80	R\$ 760,00
220	2003811	UNI	300	EXCL	FORMOCRESOL. Com especificação: Composição: mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas,	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00

					<p>mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia). É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular. - FORMOCRESOL. Com especificação: Composição: mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia). É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular.</p>		
262	206118	UNI	2.000	EXCL	<p>LENÇOL DE BORRACHA - LENÇOL DE BORRACHA - •••••••• Modelo: Lençol de borracha odonto. Cor: Azul. Aroma: Tutti-Frutti. Dimensões: 13,5 x 13,5 cm. Espessura mínima: 0,18mm. Composição: Látex de borracha natural. Resistência: Extra resistente. Embalagem: Embalados individualmente em pacotes assépticos selados com sistema Easy Open. •• Uso: Único. Armazenamento: Em embalagem original. Proteger do calor, umidade e da luz. • unidades.</p>	R\$ 23,99	R\$ 47.980,00
287	2003820	EMB	100	EXCL	<p>MATRIZ DE POLIÉSTER DE USO ODONTOLÓGICO. - MATRIZ DE POLIÉSTER DE USO ODONTOLÓGICO. Tamanho 120x10x0,05mm em embalagens com 50 unidades.</p>	R\$ 0,99	R\$ 99,00
303	2009227	UNI	200	EXCL	<p>PASTA POLIDORA PARA RESINA DIAMOND PASTA POLIDORA PARA RESINA DIAMOND -- Pasta diamantada para polimento e profilaxia. Gramatura 0.5 Sabor Menta. Partículas brancas microcristalinas de diamante. Seringa de 2g + ponteira. Marca de referência Diamond Polish Mint Ultradent ou similar</p>	R\$ 13,59	R\$ 2.718,00
304	2003791	UNI	300	EXCL	<p>PASTA PROFILÁTICA. Creme com Sabor agradável, consistência cremosa, com composição: Água, Espessante, Lauril Sulfato, Carbonato de Cálcio, Pedra Pomes e Aroma Artificial. - PASTA PROFILÁTICA.</p>	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00



					Creme com Sabor agradável, consistência cremosa, com composição: Água, Espessante, Lauril Sulfato, Carbonato de Cálcio, Pedra Pomes e Aroma Artificial.		
348	2007669	UNI	500	EXCL	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE/DENTINA 6ml - ISTEMAADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE/DENTINA. Com especificação: Composição resinas de Dimetacrilato Elastoméricas PENTA, monofosfato de dipentaeritrilo pentacrilato, fotoiniciadores, estabilizadores hidrofluoruro de cetilamina acetona. Deve apresentar num só frasco o sistema que permita adesividade tanto ao esmalte como a dentina (monocomponente), bem como baixa sensibilidade pós operatória em decorrência dos componentes de sua fórmula	R\$ 18,54	R\$ 9.270,00
363	2003840	UNI	1.000	EXCL	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL -- Sugador Cirúrgico Descartável. Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Ponteiros e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto	R\$ 0,94	R\$ 940,00
364	2009332	PAC	1.000	EXCL	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL - Características do Sugador Descartável SSPlus Sugador descartável; Ponteira extra macia; Atóxico; Tutti Frutti; Validade: 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem.	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
365	2009332	EMB	600	EXCL	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. Com especificação: fabricado em PVC e Polietileno atóxico de alta qualidade e	R\$ 6,31	R\$ 3.786,00

					diâmetro iguais para fácil adaptação. Tubo e ponteira atóxico, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional e ponteira macia. Remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Embalagem com 40 unidades. - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. Com especificação: fabricado em PVC e Polietileno atóxico de alta qualidade e diâmetro iguais para fácil adaptação. Tubo e ponteira atóxico, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional e ponteira macia. Remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Embalagem com 40 unidades.		
395	2009895	UNI	200	EXCL	SELANTE ODONTOLÓGICO DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR BRANCA SELANTE ODONTOLÓGICO DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR BRANCA -- Material pronto para uso, indicado para aplicação em pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém-erupcionados. Deve conter flúor em sua formulação. Processo de fotopolimerização em até 20 segundos. Composição básica mínima: Bis-GMA, UDMA, HDDMA, fluoretos (ex.: fluoreto de sódio e fluoreto de cálcio), agentes estabilizantes (ex.: BHT), fotoiniciadores (ex.: canforquinona e co-iniciadores), dióxido de silício coloidal e dióxido de titânio. Cor obrigatória: branca/opaca, para facilitar a visualização clínica durante e após a aplicação. Validade mínima de 2 anos a partir da data de fabricação, sendo que, no momento da entrega, deverá apresentar pelo menos 75% do prazo de validade total.	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
396	2009896	UNI	200	EXCL	COMPÓSITO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 - COMPÓSITO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 -- Com especificação: Compósito restaurador fotopolimerizável cor A1, que possui 4,5 micrômetros de tamanho máximo	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00



					de partículas. Composição *Bisfenol-Aglicildimetacrilato (Bis GMA) *Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zirconia/Sílica.		
397	2009897	EMB	300	EXCL	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA -- Apresentação: embalagem contendo 120 unidades. Produto não reutilizável. Deve ser fornecido em condições esterilizadas de fábrica. Disponível em tamanhos diversos, com identificação clara da numeração na embalagem. Deve possuir alta capacidade de absorção. Produto com alto padrão de calibração, conicidade e comprimento, adequado para uso em procedimentos endodônticos. Embalagem deve conter número de lote, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 75% no ato da entrega) e registro no órgão competente (ANVISA/MS).	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
398	2009898	UNI	300	EXCL	VASELINA SÓLIDA – USO ODONTOLÓGICO VASELINA SÓLIDA – USO ODONTOLÓGICO – Produto apresentado em embalagem plástica com tampa rosqueável, contendo 90g (ou apresentação equivalente). Aspecto físico: sólido, incolor ou levemente esbranquiçado, homogêneo, isento de impurezas. Indicações: utilização em procedimentos odontológicos e hospitalares como lubrificante de superfícies, proteção de tecidos moles e auxílio em moldagens. Produto não estéril, de uso tópico. Deve possuir registro válido na ANVISA/MS. Embalagem deve conter, de forma legível: nome do produto, composição, número de lote, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 75% no ato da entrega).	R\$ 7,27	R\$ 2.181,00
399	2009899	PAC	1.000	EXCL	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL – Produto destinado à proteção do paciente durante procedimentos odontológicos, evitando contato com saliva, resíduos e respingos. Apresentação: babador individual, descartável, com tamanho	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00

				<p>padrão clínico (aproximadamente 33 cm x 45 cm ou equivalente). Material impermeável ou com camada plástica protetora, garantindo barreira eficaz contra líquidos e umidade. Parte interna absorvente para maior conforto do paciente. Deve conter faixa adesiva ou fita dupla face para fixação no pescoço do paciente, ajustável. Produto não estéril, de uso único, descartável imediatamente após o atendimento. Embalagem deve conter informações legíveis sobre lote, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 75% do prazo de validade no momento da entrega). Produto deve atender às normas técnicas vigentes e registro na ANVISA/MS. Embalagem com 100 unidades.</p>		
VALOR TOTAL R\$ 194.151,20						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será o Município de Barbacena/MG, representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão desta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços, observadas as regras do Edital de Licitação (II, § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/21) e, também, os seguintes requisitos:

4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2.demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
DESTA 2015 - 2018
PREFEITURA DE BARBACENA

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos anteriores.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. Segundo o § 4º do art. 86 da Lei nº 14.133/21, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. Conforme o § 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/21, o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 23 do Decreto Federal n.º 11.462/23.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade, mediante nova pesquisa de preços e justificativa formal.

5.2. Para a renovação dos quantitativos originalmente registrados, ou seja, da previsão de disponibilização de igual quantidade de itens ou serviços para o novo período de vigência, deverão ser atendidos simultaneamente os seguintes requisitos:

- a. Previsão expressa no edital de licitação e na própria ata;
- b. Contratação de bem ou serviço devidamente planejada, preferencialmente com a inclusão no Plano de Contratações Anual – PCA – correspondente ao novo exercício, nos termos do artigo 12, VII, da Lei 14.133/2021;
- c. Análise técnica fundamentada, com base no consumo efetivo durante a vigência anterior e nas necessidades projetadas para o novo período, que demonstre que os quantitativos a serem renovados são proporcionais e adequados a estimativa da demanda atual em função do consumo e utilização prováveis;
- d. Nova pesquisa de preços nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021, demonstrando a vantajosidade na manutenção da ata de registro de preços;
- e. Manifestação formal e motivado do gestor responsável;
- f. Concordância expressa do fornecedor detentor da ata acerca da prorrogação do prazo de vigência e renovação dos quantitativos, reafirmando o compromisso de fornecimento nas mesmas condições anteriormente pactuadas.

5.2.1 A possibilidade da renovação dos quantitativos não constitui acréscimo contratual, mas sim, extensão da relação originalmente pactuada, com fundamento na interpretação sistemática da Lei 14.133/2021.

5.3. Caso a Ata de Registro de Preços seja assinada fisicamente ou eletronicamente sem data expressa, a sua vigência contará a partir da data deste instrumento. Caso a Ata de Registro

de Preços seja assinada eletronicamente com data expressa, a sua vigência contará a partir da última assinatura eletrônica (TCE/MG - Plenário - Processo 1160704).

- 5.4.O contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, observando, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.5. Na formalização do contrato, se for o caso, ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.6.A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual ou, alternativamente, pela emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7.O instrumento contratual de que trata o Item 5.2, caso ele seja confeccionado, deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sob pena de ausência de validade jurídica.
- 5.8. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.9.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.
- 5.9.2. Será incluída na ata, na forma de anexo, a Ata de Análise e Julgamento realizada pela Comissão, bem como o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.9.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.9.2.2. Mantiverem sua proposta original.



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2020 - 2024
PREFEITURA DE BARBACENA

5.9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 8.

5.13. O preço registrado com indicação do licitante e fornecedor será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Barbacena e no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.14. Após a homologação da licitação, o licitante, ou fornecedor, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.14.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.15. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem

de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.16.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.16.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.17.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no Processo Administrativo de Contratação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



- 7.2.3.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2 e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.4.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Fica consignada abaixo, na forma da DRO nº 357/2026 (fls. 5.907 a 5.910) a dotação orçamentária na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR			
FUNCIONAL	DESPESA	RECURSO	FONTE
10.302.0003.2038.33.90.30.00	143	MUNICIPAL	15000001002
10.302.0003.2038.33.90.30.00	143	ESTADUAL	1621000000
10.302.0003.2038.33.90.30.00	143	ESTADUAL	16210003210
10.302.0003.2038.33.90.30.00	143	ESTADUAL	16210003220
10.302.0003.2038.33.90.30.00	143	FEDERAL	16000000000
10.302.0003.2038.33.90.30.00	143	FEDERAL	16000003110
10.302.0003.2038.33.90.30.00	143	FEDERAL	16000003120
MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA			
10.301.0002.2025.33.90.30.00	87	MUNICIPAL	15000001002
10.301.0002.2025.33.90.30.00	87	ESTADUAL	1621000000
10.301.0002.2025.33.90.30.00	87	ESTADUAL	16210003210
10.301.0002.2025.33.90.30.00	87	ESTADUAL	16210003220
10.301.0002.2025.33.90.30.00	87	FEDERAL	16000000000
10.301.0002.2025.33.90.30.00	87	FEDERAL	16000003110

10.301.0002.2025.33.90.30.00	87	FEDERAL	16000003120
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A SAÚDE DO PACIENTE ONCOLOGICO			
10.302.0003.2345.33.90.30.00	179	MUNICIPAL	15000001002
10.302.0003.2345.33.90.30.00	179	ESTADUAL	1621000000
10.302.0003.2345.33.90.30.00	179	ESTADUAL	16210003210
10.302.0003.2345.33.90.30.00	179	ESTADUAL	16210003220
10.302.0003.2345.33.90.30.00	179	FEDERAL	16000000000
10.302.0003.2345.33.90.30.00	179	FEDERAL	16000003110
10.302.0003.2345.33.90.30.00	179	FEDERAL	16000003120
MANUTENÇÃO DO CEM			
10.302.0003.2685.33.90.30.00	222	MUNICIPAL	15000001002
10.302.0003.2685.33.90.30.00	222	ESTADUAL	1621000000
10.302.0003.2685.33.90.30.00	222	ESTADUAL	16210003210
10.302.0003.2685.33.90.30.00	222	ESTADUAL	16210003220
10.302.0003.2685.33.90.30.00	222	FEDERAL	16000000000
10.302.0003.2685.33.90.30.00	222	FEDERAL	16000003110
10.302.0003.2685.33.90.30.00	222	FEDERAL	16000003120
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO IST AIDS			
10.305.0004.2014.33.90.30.00	276	ESTADUAL	1621000000
10.305.0004.2014.33.90.30.00	276	MUNICIPAL	15000001002
10.305.0004.2014.33.90.30.00	276	FEDERAL	1600000000
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMUNIZAÇÃO			
10.305.0004.2034.33.90.30.00	292	MUNICIPAL	15000001002
10.305.0004.2034.33.90.30.00	292	ESTADUAL	1621000000
10.305.0004.2034.33.90.30.00	292	FEDERAL	1600000000
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
10.305.0004.2010.44.90.52.00	269	MUNICIPAL	15000001002
10.305.0004.2010.33.90.30.00	264	MUNICIPAL	15000001002

10.305.0004.2010.33.90.30.00	264	ESTADUAL	1621000000
10.305.0004.2010.33.90.30.00	264	FEDERAL	1600000000
MANUTENÇÃO DE REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
10.302.0003.2043.33.90.30.00	158	MUNICIPAL	15000001002
10.302.0003.2043.33.90.30.00	158	ESTADUAL	1621000000
10.302.0003.2043.33.90.30.00	158	FEDERAL	1600000000
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO)			
10.301.0002.2047.33.90.30.00	96	MUNICIPAL	15000001002
10.301.0002.2047.33.90.30.00	96	ESTADUAL	1621000000
10.301.0002.2047.33.90.30.00	96	ESTADUAL	16210003210
10.301.0002.2047.33.90.30.00	96	ESTADUAL	16210003220
10.301.0002.2047.33.90.30.00	96	FEDERAL	16000000000
10.301.0002.2047.33.90.30.00	96	FEDERAL	16000003110
10.301.0002.2047.33.90.30.00	96	FEDERAL	16000003120
AÇÕES DE APOIO A ATENÇÃO PRIMARIA EMENDAS MUNICIPAIS			
10.301.0002.2500.33.90.30.00	98	MUNICIPAL	15000001002
10.301.0002.2500.33.90.30.00	98	MUNICIPAL	15005081002
10.301.0002.2500.33.90.30.00	98	MUNICIPAL	15005101002
10.301.0002.2500.33.90.30.00	98	MUNICIPAL	15005121002
10.301.0002.2500.44.90.52.00	100	MUNICIPAL	15000001002
10.301.0002.2500.44.90.52.00	100	MUNICIPAL	15005131002
10.301.0002.2500.44.90.52.00	100	MUNICIPAL	15005141002
MANUTENÇÃO DO CEREST			
10.302.0003.2008.33.90.30.00	119	MUNICIPAL	15000001002
10.302.0003.2008.33.90.30.00	119	ESTADUAL	1621000000
10.302.0003.2008.33.90.30.00	119	ESTADUAL	16210003210
10.302.0003.2008.33.90.30.00	119	ESTADUAL	16210003220
10.302.0003.2008.33.90.30.00	119	FEDERAL	16000000000

10.302.0003.2008.33.90.30.00	119	FEDERAL	16000003110
10.302.0003.2008.33.90.30.00	119	FEDERAL	16000003120
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)			
10.302.0003.2049.33.90.30.00	162	MUNICIPAL	15000001002
10.302.0003.2049.33.90.30.00	162	ESTADUAL	1621000000
10.302.0003.2049.33.90.30.00	162	ESTADUAL	16210003210
10.302.0003.2049.33.90.30.00	162	ESTADUAL	16210003220
10.302.0003.2049.33.90.30.00	162	FEDERAL	16000000000
10.302.0003.2049.33.90.30.00	162	FEDERAL	16000003110
10.302.0003.2049.33.90.30.00	162	FEDERAL	16000003120
MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RAPS			
10.302.0003.2642.33.90.30.00	200	MUNICIPAL	15000001002
10.302.0003.2642.33.90.30.00	200	ESTADUAL	1621000000
10.302.0003.2642.33.90.30.00	200	ESTADUAL	16210003210
10.302.0003.2642.33.90.30.00	200	ESTADUAL	16210003220
10.302.0003.2642.33.90.30.00	200	FEDERAL	16000000000
10.302.0003.2642.33.90.30.00	200	FEDERAL	16000003110
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
10.306.0006.2020.33.90.30.00	299	MUNICIPAL	15000001002
10.306.0006.2020.33.90.30.00	299	ESTADUAL	1621000000
10.306.0006.2020.33.90.30.00	299	ESTADUAL	16210003210
10.306.0006.2020.33.90.30.00	299	ESTADUAL	16210003220
10.306.0006.2020.33.90.30.00	299	FEDERAL	16000000000
10.306.0002.2020.33.90.30.00	299	FEDERAL	16000003110
AÇÕES DE APOIO A SAÚDE EMENDAS MUNICIPAIS			
10.122.0011.2540.33.90.30.00	75	MUNICIPAL	15000001002
10.122.0011.2540.33.90.30.00	75	MUNICIPAL	15005031002
10.122.0011.2540.33.90.30.00	75	MUNICIPAL	15005061002

10.122.0011.2540.33.90.30.00	75	MUNICIPAL	15005191002
10.122.0011.2540.44.90.52.00	76	MUNICIPAL	15000001002
10.122.0011.2540.44.90.52.00	76	MUNICIPAL	15005031002
10.122.0011.2540.44.90.52.00	76	MUNICIPAL	15005031002
10.122.0011.2540.44.90.52.00	76	MUNICIPAL	15005061002
10.122.0011.2540.44.90.52.00	76	MUNICIPAL	15005191002

9.2.A indicação da dotação orçamentária referente aos recursos a serem transferidos pela Administração Pública nos exercícios subsequentes, caso haja tal previsão, será realizada mediante registro contábil e poderá ser formalizada por meio de apostila pela Secretaria Municipal de Planejamento/SEPLAN, nos termos do Decreto Municipal nº 9.833, de 12.06.2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na Cláusula 8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.

CARLOS AUGUSTO
SOARES DO

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA
Data: 09/04/2026 07:04:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>




Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Saúde/SESAP e
Fundo Municipal de Saúde/FMS
CONTRATANTE

A2XR
COMERCIAL
LTDA:

Francisco Iglesias de Souza Fernandes
A2XR COMERCIAL LTDA
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  _____
CPF Nº 
- 2)  _____
CPF Nº 

Nº Sequencial 



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2026

ULISSES JOSÉ BARBOSA ROSA

VITÓRIA REGINA INÁCIO DA SILVA

Barbacena, 09/04/2026. Marcos Vinicius do Carmo – Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – DLE 002/2026 – PRC 023/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Agrônomo do VTN (Valores de Terra Nua) do Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ), para o ano de 2026. ABERTURA: 15/04/2026 – FASE DE LANCES: De 09:00 às 15:00 horas. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – https://blcompras.com - Bruno Arcoverde Cavalcante – Chefe do Departamento de Licitações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 052/2026. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da(s) Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Empresa: BIOIN FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.281/0001-89. Processo Administrativo nº 074/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais médicos diversos e insumos e materiais de consumo odontológico, para atender aos diversos setores assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP. Valor total registrado R\$ 43.224,00 (quarenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09/04/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS) e Miguel Ângelo Mendes Coelho (Empresa Registrada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 053/2026. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da(s) Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Empresa: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.858.842/0001-04. Processo Administrativo nº 074/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais médicos diversos e insumos e materiais de consumo odontológico, para atender aos diversos setores assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP. Valor total registrado R\$ 5.006.460,00 (cinco milhões seis mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09/04/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS) e Paulo Sérgio da Gama Reis (Empresa Registrada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 055/2026. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da(s) Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Empresa: VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49. Processo Administrativo nº 074/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais médicos diversos e insumos e materiais de consumo odontológico, para atender aos diversos setores assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP. Valor total registrado R\$ 10.522,50 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09/04/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS) e Thais Caroline Candeia Baseggio (Empresa Registrada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 059/2026. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da(s) Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Empresa: ABA MED S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.369.147/0001-04. Processo Administrativo nº 074/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais médicos diversos e insumos e materiais de consumo odontológico, para atender aos diversos setores assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP. Valor total registrado R\$ 600.615,00 (seiscentos mil seiscientos e quinze reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09/04/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS) e Zayed Chaves de Assis (Empresa Registrada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 060/2026. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da(s) Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Empresa: A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.089/0001-86. Processo Administrativo nº 074/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais médicos diversos e insumos e materiais de consumo odontológico, para atender aos diversos setores assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP. Valor total registrado R\$194.151,20 (cento e noventa e quatro mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09/04/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS) e Francisco Iglesias de Souza Fernandes

(Empresa Registrada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 065/2026. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da(s) Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Empresa: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA e inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.705/0001-19. Processo Administrativo nº 074/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais médicos diversos e insumos e materiais de consumo odontológico, para atender aos diversos setores assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP. Valor total registrado R\$ 36.906,00 (trinta e seis mil novecentos e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09/04/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS) e Giovanna Silveira Donini (Empresa Registrada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 069/2026. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da(s) Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Empresa: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.362.195/0001-85. Processo Administrativo nº 074/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais médicos diversos e insumos e materiais de consumo odontológico, para atender aos diversos setores assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP. Valor total registrado R\$ 612.680,00 (seiscentos e doze mil seiscientos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09/04/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS) e Ana Adiles Fanticelli Braga (Empresa Registrada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 071/2026. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da(s) Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Empresa: ULTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.703.093/0001-06. Processo Administrativo nº 074/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais médicos diversos e insumos e materiais de consumo odontológico, para atender aos diversos setores assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP. Valor total registrado R\$ 439.552,50 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09/04/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS) e Luiz Guilherme Barbosa Baalbaki (Empresa Registrada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 072/2026. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da(s) Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Empresa: URGO MEDICAL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.346.214/0001-27. Processo Administrativo nº 074/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais médicos diversos e insumos e materiais de consumo odontológico, para atender aos diversos setores assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP. Valor total registrado R\$ 960.934,50 (novecentos e sessenta mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09/04/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS) e Karen Cristina de Moura (Empresa Registrada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 079/2026. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da(s) Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Empresa: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.215.470/0001-91. Processo Administrativo nº 074/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais médicos diversos e insumos e materiais de consumo odontológico, para atender aos diversos setores assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP. Valor total registrado R\$ 3.094.072,91 (três milhões noventa e quatro mil setenta e dois reais e noventa e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09/04/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS) e Teresinha de Fátima Póvoa (Empresa Registrada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 082/2026. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da(s) Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Empresa: BH DENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26. Processo Administrativo nº 074/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais médicos diversos e insumos e materiais de consumo odontológico, para atender aos diversos setores assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP. Valor total registrado R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09/04/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS)